

RESOLUÇÃO N. 014/88, DE 09 DE SETEMBRO DE 1988.

**ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES À CÂMARA
MUNICIPAL DE JANUÁRIA**

A Câmara Municipal de Januária, com base na lei complementar n.º 50, de 19 de dezembro de 1985 e tendo em vista o disposto na resolução n.º 001/86 de 03 de fevereiro de 1986, decreta e promulga a seguinte resolução :

Artigo 1º- Os valores da remuneração mensal dos vereadores à Câmara Municipal de Januária, no período de julho de 1988 a dezembro de 1988, ficam fixados da seguinte forma :

Parte Fixa : CZ\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzados)

Parte Variável : CZ\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzados)

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de julho de 1988.

Câmara Municipal de Januária, 09 de setembro de 1988.

Valfredo Figueiredo – Presidente

José Raimundo Viana – Secretário.